





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
PROCESSO N.º 2425/2007  
DATA 30/08/2007  
Stéfani Corvelo

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais edis;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 94/07**

**Art.1º** - Dá nova redação do artigo 5º, que a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, indicando o órgão competente para fiscalizar, e tomando, dentre outras, as providências referentes às penalidades estabelecidas no artigo anterior.

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 30 de agosto de 2007.

**ROBERTO CARLOS TELES BRAGA**

**VEREADOR - PT**

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 9425/2007

DATA 30/08/2007

*Elna*

Ao Sr. presidente


em 30/08/2007

*Elna*

Ao Legislativo

para providenciar.

31.08.07

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Geraldo Evangelista de Souza J.R.  
Superintendente Geral

